



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



DECRETO Nº. 439, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a declaração de vacância de Cargo público em decorrência de aprovação em outro cargo público inacumulável, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61,

CONSIDERANDO a existência da Lei nº 032, de 27/09/1995, que disciplina a relação de natureza administrativa havida entre os servidores públicos municipais e a Administração Pública, a conferir caráter jurídico-estatutário;

CONSIDERANDO o comando do art. 48, VI da Lei Municipal nº 032, de 27/09/1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Itaguatins);

DECRETA:

Art. 1º. A **vacância do cargo** e a **consequente extinção da relação jurídico-administrativa** do cargo público até então ocupado pelo servidor **OZIBLAN SILVA DE MORAIS**, matrícula n. 000044, em decorrência de sua posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2018.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 25/06/2024.

**Sec. de Adm. Fin. e
Administração**